DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Terça-Feira, 31 de Julho de 2018 - Edição nº 385

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 072/2018: “Exonera a pedido Ana Cláudia Borges Almeida Moura do cargo de Agente de Endemias em relação ao Concurso realizado em 2013.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EBBCC45CE6-AE225A56B6-A5F363E805-FAB280B9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n. 072/2018.

"Exonera a pedido Ana Cláudia Borges Almeida Moura do cargo de Agente de Endemias em relação ao Concurso realizado em 2013."

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município e Estatuto do Magistério resolve:

CONSIDERANDO que *Ana Cláudia Borges Almeida Moura* foi nomeada e empossada como Agente de Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de aprovação no certame realizado no ano de 2013, conforme Termo de Posse n° 0130/2014;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo efetivo de Agente de Endemias feito pela servidora em comento Sra. *Ana Cláudia Borges Almeida Moura* e protocolado no Setor de Recursos Humanos em 31/07/2018, alegando motivos particulares;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar *Ana Cláudia Borges Almeida Moura*, registrada sob a matricula n° 2419, inscrita no CPF nº 038.841.755-21, do cargo de Agente de Endemias de carga horária de 40 (quarenta) horas, em relação ao concurso 001/2013.

Parágrafo único- Deverá o Setor de Recursos Humanos retirar a servidora da folha de pagamento em caráter definitivo, vez que esta gozava de licença para tratar de interesses particulares através da portaria 201/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 31 de julho de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal